



MUNICÍPIO DE TOLEDO

100

Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ePROCESSO Nº 16330/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Credenciamento, preparado pelo Depto. de Compras, Licitações e Contratos, devidamente autuado, protocolado e numerado no e-Processo sob nº 16330/2025, cujo objeto é *a contratação de artistas e expositores para a 14ª Virada Cultural 2025, visando a cessão de 9 (nove) espaços para expositores e a seleção de 12 (doze) apresentações artísticas (Dança e Artes Cênicas - com foco infantil), 3 (três) Intervenções Artísticas (como grafite e pintura de mural) e 1 (uma) Batalha de Rimas para Secretaria da Cultura, para atender a 14ª Virada Cultural*, no valor total estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Instruem o processo os seguintes arquivos em PDF encaminhados a Procuradoria: **Fase Interna – eProc 16330**: Estudo Técnico Preliminar (fls. 001/011); Documento de Formalização de Demanda (fls. 012/016); Indicação de recursos orçamentários com autorização para licitação assinada pelas autoridades competentes e Planilha quantitativa (fls. 017/023 e 029/034); Ato de Designação de Fiscal de Contrato (fls. 024/026 e 035/037); Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 027/028 e 038/039); Termo de Referência (fls. 040/056); Minuta do Edital de Chamamento Público e Anexos assinado pelo Secretário Mun. da Cultura (fls. 057/096); Exigências da Fazenda (fls. 097/099).

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo em epígrafe, e por força do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, incumbe a este órgão a prestação da Assessoria Jurídica.

Ressaltamos, no entanto, que a presente manifestação se dará sob o prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar no juízo de conveniência e de oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, financeira ou administrativa.

Da análise jurídica do edital verifica-se que o mesmo atende aos dispositivos da Lei Municipal nº 2465, de 12 de julho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2494, de 19 de setembro de 2022, bem como ao artigo 79, I Parágrafo Único e respectivos incisos da lei 14.133/2021.

Devem ser observados os critérios e indicadores padronizados, inclusive quanto à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada critério, vale frisar, deverão ser abertos o suficiente para abranger toda a complexidade do objeto ao



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

101

mesmo tempo em que são objetivos o suficiente para não dar margem a obscuridade no momento do julgamento.

Entretanto, **não verificamos no processo a existência de Portaria que constitui Comissão Especial de Avaliação e Seleção para credenciamento dos artistas para a programação da 14ª Virada Cultural. Recomendamos a sua juntada.**

Frisamos que, havendo prosseguimento, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação no Diário Oficial do Município (Órgão Oficial) e Jornal diário de grande circulação, além da disposição para acesso público no sitio eletrônico oficial.

Após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização permanente no sitio eletrônico oficial do Município e divulgação no Órgão oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) da lista de credenciados.

Deste modo, nos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e, **atendidas todas as ressalvas/recomendações contidas neste parecer** haverá possibilidade de prosseguimento do presente processo.

Toledo, 16 de outubro de 2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Osmar Antonio Serafini Jr - OAB/PR nº 43.727

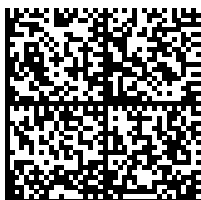
Assinaturas

Página: 1



Processo: 16330/2025 Data: 08/10/2025 16:07:18
Requerente: SECRETARIA DA CULTURA
Contato: SECRETARIA DA CULTURA
Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - LEI Nº 14.133/2021
Descrição: Artistas e expositores locais para Virada Cultural

Assinatura avançada realizada por: OSMAR ANTONIO SERAFINI JUNIOR em 16/10/2025 15:58:24.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 59172100-260c-43ce-9f7f-12462951cf66